



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ESPIRITO SANTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2025
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES: 2025.062E0700001.01.0044

**EDITAL DE Pregão Eletrônico
Nº 076/2025.**

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmácio Espíndula, 115 - Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, Cep: 29.645-000, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 36.388.445/0001-38, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor **RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA**, brasileiro, fisioterapeuta, portador da matrícula funcional nº 52.114, considerando o julgamento do certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, número de ordem 076/2025 - Processo **2025-T5K7V**, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da empresa **INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA.**, inscrita junto ao C.N.P.J, sob o número 04.912.965/0001-01, com sede na Rua BEATRIZ ROCHA - CARLOS GERMANO NAUMANN - Colatina - ES - Brasil - CEP: 29705-250 integralfornecedor@hotmail.com, neste ato representada por **JOSÉ CARLOS PALMA**, portador(a) do CPF Nº [REDACTED] de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 359/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ACABAMENTO, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DA ATA, especificado(s) no(s) item(ns) do Anexo I do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico Nº 076/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que constam no anexo desta Ata de Registro de Preços. O valor constante na adjudicação em favor da referida empresa fornecedora desta ata é o montante de **R\$ 23.459,05 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, cinco centavos).**

2.2 Nenhum licitante manifestou interesse em participar do cadastro de reserva para o presente registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o Município de Santa Maria de Jetibá-ES - CNPJ: 36.388.445/0001-36.

3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá-ES - CNPJ: 13.917.262/0001-67.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedaçāo a acréscimo de quantitativos

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ESPIRITO SANTO

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 **A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ESPIRITO SANTO

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ESPIRITO SANTO

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênciam do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ESPIRITO SANTO

preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 197, § 3º, do Decreto nº 359, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ESPIRITO SANTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Maria de Jetibá-ES, 16 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal

MARCILEIDE STUHR
Secretaria de Educação

PRISCILLA GAIBA
Secretária de Esportes e Lazer
Secretária de Cultura e Turismo interina

LUIZ RICARDO DE SOUZA ALTOÉ
Secretário de Administração interino

ADRIANO HAESE
Secretário de Interior

DIENE MARIA BREMENKAMP
Secretária de Meio Ambiente

PAULO ROGÉRIO DO CARMO BARBOZA
Secretário de Defesa Social

ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Serviços Urbanos

CARLOS ALBERTO JARSKE
Secretário de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde

INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA.
JOSÉ CARLOS PALMA
Fornecedor

TESTEMUNHAS



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Rua DALMÁCIO ESPÍNDULA, 115 - Terreiro - CENTRO - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ Nº 36.388.445/0001-38 Tel: (27)3263-4800

Ata de RP 000167/2025

ANEXO I

Este documento é parte integrante da **Ata de RP 000167/2025**, celebrada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES** e a empresa cujos preços estão a seguir registrado por item, em fase a realização do **Pregão Eletrônico Nº 000076/2025**.

Processo Processo Requerimento Nº 2025-T5K7V/2025

Origem Pregão Eletrônico Nº 000076/2025

Fornecedor INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA. - 04.912.965/0001-01

Responsável JOSÉ CARLOS PALMA

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ACABAMENTO, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DA ATA

Lote		LOTE 003 - BANDEJA PARA PINTURA COM APROXIMADAMENTE 23CM						
Requerente		00000015.00000015 -SECTUR - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO						
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
18	00100901	BANDEJA PARA PINTURA COM APROXIMADAMENTE 23CM BANDEJA PARA PINTURA COM APROXIMADAMENTE 23CM	unidade	THOMPSON	0,000000	5,000000	5,500000	27,50
Total da Estrutura								27,50
Requerente		00000016.00000016 -SECSAU - SECRETARIA DE SAUDE						
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
15	00100901	BANDEJA PARA PINTURA COM APROXIMADAMENTE 23CM BANDEJA PARA PINTURA COM APROXIMADAMENTE 23CM	unidade	THOMPSON	0,000000	5,000000	5,500000	27,50
Total da Estrutura								27,50
Requerente		00000026.00000562 -SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER						
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
14	00100901	BANDEJA PARA PINTURA COM APROXIMADAMENTE 23CM BANDEJA PARA PINTURA COM APROXIMADAMENTE 23CM	unidade	THOMPSON	0,000000	20,000000	5,500000	110,00
Total da Estrutura								110,00
Requerente		00000042.00000042 -SECMAM - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE						
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
16	00100901	BANDEJA PARA PINTURA COM APROXIMADAMENTE 23CM BANDEJA PARA PINTURA COM APROXIMADAMENTE 23CM	unidade	THOMPSON	0,000000	20,000000	5,500000	110,00
Total da Estrutura								110,00
Requerente		00000043.00000554 -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (COMPRAS)						
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
17	00100901	BANDEJA PARA PINTURA COM APROXIMADAMENTE 23CM BANDEJA PARA PINTURA COM APROXIMADAMENTE 23CM	unidade	THOMPSON	0,000000	15,000000	5,500000	82,50



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Rua DALMÁCIO ESPÍNDULA, 115 - Terreiro - CENTRO - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ Nº 36.388.445/0001-38 Tel: (27)3263-4800

Ata de RP 000167/2025

Lote	LOTE 003 - BANDEJA PARA PINTURA COM APROXIMADAMENTE 23CM							
Requerente	00000043.00000554 -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (COMPRAS)							
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
Total da Estrutura							82,50	
Requerente	00000044.00000304 -SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS							
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
13	00100901	BANDEJA PARA PINTURA COM APROXIMADAMENTE 23CM BANDEJA PARA PINTURA COM APROXIMADAMENTE 23CM	unidade	THOMPSON	0,000000	30,000000	5,500000	165,00
Total da Estrutura							165,00	
Requerente	00000046.00000556 -SECRETARIA DE INTERIOR							
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
12	00100901	BANDEJA PARA PINTURA COM APROXIMADAMENTE 23CM BANDEJA PARA PINTURA COM APROXIMADAMENTE 23CM	unidade	THOMPSON	0,000000	5,000000	5,500000	27,50
Total da Estrutura							27,50	
Total do Lote							550,00	
Lote	LOTE 004 - BROCHA RETANGULAR 18CM							
Requerente	00000015.00000015 -SECTUR - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO							
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
22	00100902	BROCHA RETANGULAR 18CM TAMANHO APROXIMADO DE 180 X 75MM; FILAMENTOS EM MATERIAL SINTETICO	unidade	ROMA	0,000000	15,000000	6,500000	97,50
Total da Estrutura							97,50	
Requerente	00000016.00000016 -SECSAU - SECRETARIA DE SAUDE							
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
19	00100902	BROCHA RETANGULAR 18CM TAMANHO APROXIMADO DE 180 X 75MM; FILAMENTOS EM MATERIAL SINTETICO	unidade	ROMA	0,000000	3,000000	6,500000	19,50
Total da Estrutura							19,50	
Requerente	00000042.00000042 -SECMAM - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE							
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
21	00100902	BROCHA RETANGULAR 18CM TAMANHO APROXIMADO DE 180 X 75MM; FILAMENTOS EM MATERIAL SINTETICO	unidade	ROMA	0,000000	20,000000	6,500000	130,00
Total da Estrutura							130,00	



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Rua DALMÁCIO ESPÍNDULA, 115 - Terreiro - CENTRO - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ Nº 36.388.445/0001-38 Tel: (27)3263-4800

Ata de RP 000167/2025

Lote		LOTE 004 - BROCHA RETANGULAR 18CM								
Requerente		00000043.00000554 -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (COMPRAS)								
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total		
20	00100902	BROCHA RETANGULAR 18CM TAMANHO APROXIMADO DE 180 X 75MM; FILAMENTOS EM MATERIAL SINTETICO	unidade	ROMA	0,000000	5,000000	6,500000	32,50		
Total da Estrutura							32,50			
Requerente		00000044.00000304 -SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS								
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total		
23	00100902	BROCHA RETANGULAR 18CM TAMANHO APROXIMADO DE 180 X 75MM; FILAMENTOS EM MATERIAL SINTETICO	unidade	ROMA	0,000000	50,000000	6,500000	325,00		
Total da Estrutura							325,00			
Total do Lote							604,50			
Lote		LOTE 007 - Canaleta PVC adesiva 40x16 mm								
Requerente		00000015.00000015 -SECTUR - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO								
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total		
32	00100952	Canaleta PVC adesiva 40x16 mm Canaleta retangular em PVC rígido, cor branca, com 40 mm de largura e 16 mm de altura, fornecida em barras de 2 metros de comprimento. Tampa removível articulada para passagem e manutenção dos cabos. Fixação por fita adesiva dupla face de alta aderência, aplicada na base da canaleta, dispensando o uso de parafusos. Fabricada em PVC antichamas (autoextinguível), com acabamento liso, sem rebarbas, resistente a impactos leves e de fácil instalação.	unidade	MANTAC	0,000000	20,000000	17,690000	353,80		
Total da Estrutura							353,80			
Requerente		00000026.00000562 -SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER								
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total		
35	00100952	Canaleta PVC adesiva 40x16 mm Canaleta retangular em PVC rígido, cor branca, com 40 mm de largura e 16 mm de altura, fornecida em barras de 2 metros de comprimento. Tampa removível articulada para passagem e manutenção dos cabos. Fixação por fita adesiva dupla face de alta aderência, aplicada na base da canaleta, dispensando o uso de parafusos. Fabricada em PVC antichamas (autoextinguível), com acabamento liso, sem rebarbas, resistente a impactos leves e de fácil instalação.	unidade	MANTAC	0,000000	50,000000	17,690000	884,50		
Total da Estrutura							884,50			



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Rua DALMÁCIO ESPÍNDULA, 115 - Terreiro - CENTRO - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ Nº 36.388.445/0001-38 Tel: (27)3263-4800

Ata de RP 000167/2025

Lote		LOTE 007 - Canaleta PVC adesiva 40x16 mm						
Requerente		00000041.00000041 -SECADM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
33	00100952	Canaleta PVC adesiva 40x16 mm Canaleta retangular em PVC rígido, cor branca, com 40 mm de largura e 16 mm de altura, fornecida em barras de 2 metros de comprimento. Tampa removível articulada para passagem e manutenção dos cabos. Fixação por fita adesiva dupla face de alta aderência, aplicada na base da canaleta, dispensando o uso de parafusos. Fabricada em PVC antichamas (autoextinguível), com acabamento liso, sem rebarbas, resistente a impactos leves e de fácil instalação.	unidade	MANTAC	0,000000	1.000,000000	17,690000	17.690,00
Total da Estrutura							17.690,00	
Requerente		00000042.00000042 -SECMAM - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE						
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
34	00100952	Canaleta PVC adesiva 40x16 mm Canaleta retangular em PVC rígido, cor branca, com 40 mm de largura e 16 mm de altura, fornecida em barras de 2 metros de comprimento. Tampa removível articulada para passagem e manutenção dos cabos. Fixação por fita adesiva dupla face de alta aderência, aplicada na base da canaleta, dispensando o uso de parafusos. Fabricada em PVC antichamas (autoextinguível), com acabamento liso, sem rebarbas, resistente a impactos leves e de fácil instalação.	unidade	MANTAC	0,000000	100,000000	17,690000	1.769,00
Total da Estrutura							1.769,00	
Requerente		00000072.00000136 -SEDES - DEFESA SOCIAL						
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
36	00100952	Canaleta PVC adesiva 40x16 mm Canaleta retangular em PVC rígido, cor branca, com 40 mm de largura e 16 mm de altura, fornecida em barras de 2 metros de comprimento. Tampa removível articulada para passagem e manutenção dos cabos. Fixação por fita adesiva dupla face de alta aderência, aplicada na base da canaleta, dispensando o uso de parafusos. Fabricada em PVC antichamas (autoextinguível), com acabamento liso, sem rebarbas, resistente a impactos leves e de fácil instalação.	unidade	MANTAC	0,000000	25,000000	17,690000	442,25
Total da Estrutura							442,25	
Total do Lote							21.139,55	



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Rua DALMÁCIO ESPÍNDULA, 115 - Terreiro - CENTRO - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ Nº 36.388.445/0001-38 Tel: (27)3263-4800

Ata de RP 000167/2025

Lote		LOTE 016 - EXTENSOR AJUSTÁVEL PARA PINTURA 02M						
Requerente		00000015.00000015 -SECTUR - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO						
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
64	00100937	EXTENSOR AJUSTÁVEL PARA PINTURA 02M CABO TELESÓPICO PROLONGADOR EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA. PUNHO EM ALUMÍNIO LEVE, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL. PONTA COM ROSCA, PERMITINDO ROSQUEAR GARFO PARA PINTURA, VASSOURA, RODO, ENTRE OUTROS.	unidade	COMPEL	0,000000	6,000000	23,500000	141,00
Total da Estrutura							141,00	
Requerente		00000042.00000042 -SECMAM - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE						
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
66	00100937	EXTENSOR AJUSTÁVEL PARA PINTURA 02M CABO TELESÓPICO PROLONGADOR EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA. PUNHO EM ALUMÍNIO LEVE, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL. PONTA COM ROSCA, PERMITINDO ROSQUEAR GARFO PARA PINTURA, VASSOURA, RODO, ENTRE OUTROS.	unidade	COMPEL	0,000000	5,000000	23,500000	117,50
Total da Estrutura							117,50	
Requerente		00000043.00000554 -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (COMPRAS)						
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
63	00100937	EXTENSOR AJUSTÁVEL PARA PINTURA 02M CABO TELESÓPICO PROLONGADOR EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA. PUNHO EM ALUMÍNIO LEVE, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL. PONTA COM ROSCA, PERMITINDO ROSQUEAR GARFO PARA PINTURA, VASSOURA, RODO, ENTRE OUTROS.	unidade	COMPEL	0,000000	5,000000	23,500000	117,50
Total da Estrutura							117,50	
Requerente		00000046.00000556 -SECRETARIA DE INTERIOR						
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
65	00100937	EXTENSOR AJUSTÁVEL PARA PINTURA 02M CABO TELESÓPICO PROLONGADOR EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA. PUNHO EM ALUMÍNIO LEVE, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL. PONTA COM ROSCA, PERMITINDO ROSQUEAR GARFO PARA PINTURA, VASSOURA, RODO, ENTRE OUTROS.	unidade	COMPEL	0,000000	2,000000	23,500000	47,00
Total da Estrutura							47,00	



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Rua DALMÁCIO ESPÍNDULA, 115 - Terreiro - CENTRO - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ Nº 36.388.445/0001-38 Tel: (27)3263-4800

Ata de RP 000167/2025

Lote		LOTE 016 - EXTENSOR AJUSTÁVEL PARA PINTURA 02M								
Requerente		00000072.00000136 -SEDES - DEFESA SOCIAL								
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total		
67	00100937	EXTENSOR AJUSTÁVEL PARA PINTURA 02M CABO TELESCÓPICO PROLONGADOR EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA. PUNHO EM ALUMÍNIO LEVE, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL. PONTA COM ROSCA, PERMITINDO ROSQUEAR GARFO PARA PINTURA, VASSOURA, RODO, ENTRE OUTROS.	unidade	COMPEL	0,000000	1,000000	23,500000	23,50		
Total da Estrutura							23,50			
Total do Lote							446,50			
Lote		LOTE 027 - LIXA D'AGUA GRAO 400								
Requerente		00000015.00000015 -SECTUR - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO								
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total		
94	00100858	LIXA D'AGUA GRAO 400 LIXA DE PAPEL COM GRAO OXIDO DE ALUMINIO	unidade	TATU	0,000000	20,000000	1,040000	20,80		
Total da Estrutura							20,80			
Requerente		00000041.00000041 -SECADM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total		
95	00100858	LIXA D'AGUA GRAO 400 LIXA DE PAPEL COM GRAO OXIDO DE ALUMINIO	unidade	TATU	0,000000	10,000000	1,040000	10,40		
Total da Estrutura							10,40			
Total do Lote							31,20			
Lote		LOTE 038 - LIXA MADEIRA GRAO 100								
Requerente		00000015.00000015 -SECTUR - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO								
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total		
129	00100869	LIXA MADEIRA GRAO 100 LIXA DE PAPEL COM GRAO OXIDO DE ALUMINIO	unidade	TATU	0,000000	50,000000	0,590000	29,50		
Total da Estrutura							29,50			
Total do Lote							29,50			
Lote		LOTE 039 - LIXA MADEIRA GRAO 120								
Requerente		00000015.00000015 -SECTUR - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO								
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total		
130	00100870	LIXA MADEIRA GRAO 120 LIXA DE PAPEL COM GRAO OXIDO DE ALUMINIO	unidade	TATU	0,000000	50,000000	0,590000	29,50		
Total da Estrutura							29,50			



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Rua DALMÁCIO ESPÍNDULA, 115 - Terreiro - CENTRO - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ Nº 36.388.445/0001-38 Tel: (27)3263-4800

Ata de RP 000167/2025

Lote		LOTE 039 - LIXA MADEIRA GRAO 120						
Requerente		00000016.00000016 -SECSAU - SECRETARIA DE SAUDE						
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
131	00100870	LIXA MADEIRA GRAO 120 LIXA DE PAPEL COM GRAO OXIDO DE ALUMINIO	unidade	TATU	0,000000	200,000000	0,590000	118,00
Total da Estrutura								118,00
Total do Lote								147,50
Lote		LOTE 040 - LIXA MADEIRA GRAO 150						
Requerente		00000015.00000015 -SECTUR - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO						
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
132	00100871	LIXA MADEIRA GRAO 150 LIXA DE PAPEL COM GRAO OXIDO DE ALUMINIO	unidade	TATU	0,000000	40,000000	0,590000	23,60
Total da Estrutura								23,60
Requerente		00000044.00000304 -SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS						
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
133	00100871	LIXA MADEIRA GRAO 150 LIXA DE PAPEL COM GRAO OXIDO DE ALUMINIO	unidade	TATU	0,000000	40,000000	0,590000	23,60
Total da Estrutura								23,60
Total do Lote								47,20
Lote		LOTE 041 - LIXA MADEIRA GRAO 180						
Requerente		00000015.00000015 -SECTUR - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO						
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
134	00100872	LIXA MADEIRA GRAO 180 LIXA DE PAPEL COM GRAO OXIDO DE ALUMINIO	unidade	TATU	0,000000	30,000000	0,600000	18,00
Total da Estrutura								18,00
Requerente		00000044.00000304 -SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS						
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
135	00100872	LIXA MADEIRA GRAO 180 LIXA DE PAPEL COM GRAO OXIDO DE ALUMINIO	unidade	TATU	0,000000	40,000000	0,600000	24,00
Total da Estrutura								24,00
Total do Lote								42,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Rua DALMÁCIO ESPÍNDULA, 115 - Terreiro - CENTRO - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ Nº 36.388.445/0001-38 Tel: (27)3263-4800

Ata de RP 000167/2025

Lote		LOTE 042 - LIXA MADEIRA GRAO 220						
Requerente		00000015.00000015 -SECTUR - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO						
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
138	00100873	LIXA MADEIRA GRAO 220 LIXA DE PAPEL COM GRAO OXIDO DE ALUMINIO	unidade	TATU	0,000000	30,000000	0,590000	17,70
Total da Estrutura								17,70
Requerente		00000016.00000016 -SECSAU - SECRETARIA DE SAUDE						
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
136	00100873	LIXA MADEIRA GRAO 220 LIXA DE PAPEL COM GRAO OXIDO DE ALUMINIO	unidade	TATU	0,000000	200,000000	0,590000	118,00
Total da Estrutura								118,00
Requerente		00000044.00000304 -SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS						
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
137	00100873	LIXA MADEIRA GRAO 220 LIXA DE PAPEL COM GRAO OXIDO DE ALUMINIO	unidade	TATU	0,000000	40,000000	0,590000	23,60
Total da Estrutura								23,60
Total do Lote								159,30
Lote		LOTE 043 - LIXA MADEIRA GRAO 60						
Requerente		00000015.00000015 -SECTUR - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO						
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
139	00100874	LIXA MADEIRA GRAO 60 LIXA DE PAPEL COM GRAO OXIDO DE ALUMINIO	unidade	TATU	0,000000	20,000000	0,770000	15,40
Total da Estrutura								15,40
Total do Lote								15,40
Lote		LOTE 044 - LIXA MADEIRA GRAO 80						
Requerente		00000015.00000015 -SECTUR - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO						
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
144	00100875	LIXA MADEIRA GRAO 80 LIXA DE PAPEL COM GRAO OXIDO DE ALUMINIO	unidade	TATU	0,000000	20,000000	0,770000	15,40
Total da Estrutura								15,40
Requerente		00000016.00000016 -SECSAU - SECRETARIA DE SAUDE						
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
141	00100875	LIXA MADEIRA GRAO 80 LIXA DE PAPEL COM GRAO OXIDO DE ALUMINIO	unidade	TATU	0,000000	200,000000	0,770000	154,00
Total da Estrutura								154,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Rua DALMÁCIO ESPÍNDULA, 115 - Terreiro - CENTRO - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ Nº 36.388.445/0001-38 Tel: (27)3263-4800

Ata de RP 000167/2025

Lote		LOTE 044 - LIXA MADEIRA GRAO 80						
Requerente		00000042.00000042 -SECMAM - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE						
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
142	00100875	LIXA MADEIRA GRAO 80 LIXA DE PAPEL COM GRAO OXIDO DE ALUMINIO	unidade	TATU	0,000000	50,000000	0,770000	38,50
Total da Estrutura								38,50
Requerente		00000043.00000554 -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (COMPRAS)						
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
140	00100875	LIXA MADEIRA GRAO 80 LIXA DE PAPEL COM GRAO OXIDO DE ALUMINIO	unidade	TATU	0,000000	25,000000	0,770000	19,25
143	00100875	LIXA MADEIRA GRAO 80 LIXA DE PAPEL COM GRAO OXIDO DE ALUMINIO	unidade	TATU	0,000000	25,000000	0,770000	19,25
Total da Estrutura								38,50
Total do Lote								246,40
Total Geral								23.459,05